



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo - Brasil

Projeto De Lei nº 27/97 de de 1997


AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar um Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Programa Campo/Cidade - Leite, que tem por objeto a distribuição gratuita de leite para crianças de 6 (seis) meses até 06 (seis) anos de idade, mediante a observância das regras de prioridade e preferência estabelecidas pelo referido programa.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verba própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, em 23 de maio de 1997



RYNALDO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL